



CÂMARA MUNICIPAL DE
VOLTA REDONDA
000018 19 AGO 67
SECRETARIA J.E. LOURENÇO

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º 549

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
Lm 542 FL. 09 Jf

EMENTA: - CRIA A SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE E HIGIENE.

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO: -

Artigo 1º: - Fica criada no quadro único de servidores da P.M.V.R. previsto na deliberação 369 de 25-10-61 a Seção de Fiscalização de Saúde e Higiene da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, dependência do Departamento de Saúde Pública.

Artigo 2º: - A seção a que alude o artigo anterior, destina-se a fiscalizar tudo que se relacione com a saúde e higiene no Município, sugerir ou adotar medidas preventivas no sentido de salvaguardar a saúde da população.

Artigo 3º: - A seção de Fiscalização de Saúde e Higiene, será composta de 4 (quatro) funcionários assim distribuídos: -

- a) - 1 Oficial de Administração, para chefiar, orientar e executar serviços da seção.
- b) - 3 fiscais "A" nível 7 para execução.

§ Único: - A Seção de Fiscalização de Saúde e Higiene se regerá pelas disposições da legislação estadual, pertinentes a matéria, enquanto o Município não possuir legislação própria.

Artigo 4º: - O quadro do S.F.S.H. será integrado por funcionários já lotados ou com nomeações para vagas existentes nos quadros de funcionários da Prefeitura Municipal de Volta Redonda.

Artigo 5º: - A presente deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 17 de Dezembro de 1967

Dr. João Paulo Pio de Abreu
Dr. João Paulo Pio de Abreu
Prefeito Municipal

AUTOR: - JOSÉ DOMINGOS DE MACEDO

datil/acc

